

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada:STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ:08.710.871/0001-00

II-Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022/SECITECI/MT - Processo nº SECITECI-PRO-2022/00543

III - Objeto: Consiste na aquisição de Desktop e Notebook, para atender o Park Computacional das Unidades ETE da SECITECI/MT.

IV - Valor: R\$ 1.434.048,88 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

V - Dotação Orçamentária: Projeto atividade:2007, Natureza despesa: 4.4.90.00.00 - Fonte: 100 - Nota de Empenho nº 26101.0001.22.000625-2.

VI - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2022. Maurício Munhoz Ferraz, Secretario da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e José Guerreiro Filho, Representante legal.

PORTARIA Nº 088/2022/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
Instrumento 006/2022/SECITECI/MT ELETRÔNICO Processo SECITECI-PRO-2022/00543	STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 08.710.871/0001-00	Consiste na aquisição de Desktop e Notebook, para atender o Park Computacional das Unidades ETE da SECITECI/MT	Titular: Hugo Freiria Salvador	
			Matrícula: 203859	
			Suplente: João Victor Coelho de Campos	R\$ 1.434.048,88
			Matrícula: 297415	

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de julho de 2022.

MAURÍCIO MUNHOZ FERRAZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b8bc5d90

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar